



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 117/2014

INEXIGIBILIDADE

Nº 15/2014

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO
AUTORIZADA**

RECURSOS:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.267820008.2013.3390.39 (456)

0701.267820008.2013.3390.30 (455)

*26 de
TCCO*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

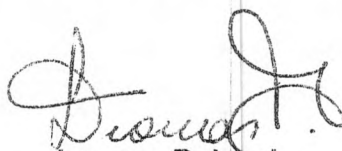
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

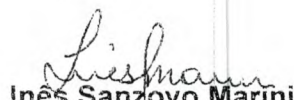
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 537 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/07/001527

Data Protoc...: 07/07/14

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/07/2014

Assinatura do Requerente

Processo - 117
Inex - 15
Contrato - 206



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE VIAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADQUIRIR E PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISAO AUTORIZADA PARA EQUIPAMENTO TIPO BOB CAT, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, SENDO QUE A AQUISIÇÃO DESTE OBJETO TEM FUNDAMENTAL IMPORTANCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Nº	Quant.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Filtro de ar interno do motor	130,00	130,00
2	1	Filtro de ar externo	131,25	131,25
3	1	Filtro de óleo hidráulico	210,00	210,00
4	1	Filtro óleo diesel	120,00	120,00
5	1	Filtro de óleo motor diesel	60,00	60,00
6	15	Óleo Motor	11,25	168,75
7	1	Serviços Mecânicos	380,00	380,00
TOTAL R\$				1.200,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE VIAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO E NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0701.267820008.2013.3390.39 (456)

0701.267820008.2013.3390.30 (455)

Data: ____/____/____

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

07 / 07 / 2014

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Enio Pigosso que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 07 de julho de 2014.

ENIO PIGOSSO

Secretário Municipal de Viação



INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ 03.250.176/0001-90 - I.E 901.88478-14

A/C GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

MAQUINA MINI CARREGADEIRA BOB CAT S-130

Item	Qte	Código	Descrição	Valor Ulti.	Valor Total
1	1	6598362	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	R\$ 130,00	R\$ 130,00
2	1	6598492	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$ 131,25	R\$ 131,25
3	1	6661248	FILTRO OLEO HIDRAULICO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
4	1	6667352	FILTRO OLEO DIESEL	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	1	6675517	FILTRO DE OLEO MOTOR DIESEL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	15	LTS	OLEO MOTOR	R\$ 11,25	R\$ 168,75
TOTAL DE PEÇAS					R\$ 820,00

SERVIÇOS

2	REVISAO 50 HORAS COM DESLOCAMENTO	
3		
TOTAL DE SERVIÇO		R\$ 380,00
TOTAL GERAL DE SERVIÇOS E PEÇAS		R\$ 1.200,00

A REVISAO ESTA PROGRAMADA PARA QUARTA-FEIRA 02-07-2014 AGUARDAMOS SUA AUTORIZAÇÃO

PATO BRANCO 27 DE JUNHO DE 2014

Patromaq Ind. Rec. Máquinas Ltda - EPP

Rua Ivai, 11801 - CEP 85506-100 Cx. Postal 413 - Bairro Industrial II - Pato Branco - Pr.
e-mail: patromaq@patromaq.com.br - Tel/Fax: (46) 32242844 www.patromaq.com.br

administracao@chopinzinho.pr.gov.br



De: Patromaq Licitação <licitacao.patromaq@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 7 de julho de 2014 08:39
Para: administracao@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Negativas e Contrato A/C: Cleber
Anexos: image001.jpg; CONTRATO SOCIAL.pdf; NEGATIVA FGTS.pdf; NEGATIVA INSS.pdf; NEGATIVA TRABALHISTA.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia!

Conforme contato telefônico segue documentos solicitados para efetuar pagamento e segue abaixo dados da Conta Bancaria:

BANCO DO BRASIL:

● **AGÊNCIA: 0495 – 2**

C/C: 26713 – 9

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO MESMO!

Certo de sua colaboração agradeço desde já!

Sem mais,

Att.



Geisson Jr Lachovski
Departamento de Licitações e Contratos
46 3224 2844



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

LC12

Licitante 02

LC5

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

De: PATROMAQ Ind. e Rec. de Máquinas Ltda <patromaq@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 16:15
Para: prefeitura chopinzinho
Assunto: RE: RES: Orçamento BobCat

OK revisão agendada para Quarta-feira de manhã com o Sr. Leomar.

ATT: Marcelo.

PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 03.250.176/0001-90 - I.E 901.88478-14

(46) 3224-2844

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL

From: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
To: patromaq@hotmail.com
Subject: RES: Orçamento BobCat
Date: Fri, 27 Jun 2014 16:05:03 -0300

Recebido.

De: PATROMAQ Ind. e Rec. de Máquinas Ltda [mailto:patromaq@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 16:00
Para: prefeitura chopinzinho
Assunto: Orçamento BobCat

Boa Tarde

segue em anexo o orçamento Para Revisão Da BobCat

ATT: Jelson

PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ 03.250.176/0001-90 - I.E 901.88478-14

(46) 3224-2844

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br



De: PATROMAQ Ind. e Rec. de Máquinas Ltda <patromaq@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 16:00
Para: prefeitura chopinzinho
Assunto: Orçamento BobCat
Anexos: ORÇAMENTO BOB CAT.xls

Boa Tarde

segue em anexo o orçamento Para Revisão Da BobCat

ATT: Jelson

PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ 03.250.176/0001-90 - I.E 901.88478-14

(46) 3224-2844

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1527/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de compra, através de Processo de Inexigibilidade**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

0701.267820008.2013.3390.39 (456)

0701.267820008.2013.3390.30 (455)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de julho de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410, únicos sócios da PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP, com sede em Pato Branco – PR, à rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204138764 em 28 de Junho de 1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.250.176/0001-90, e último arquivamento em 16 de Julho de 2009, sob o n.º 20093166150, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada neste ato a atividade da sociedade para: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patrolas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patrolas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patrolas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONCEIÇÃO EBURNIA LAZAROTTO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4.303.742-0 SSP/PR e CPF 027.859.749-13, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410; CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.864-2 SSP/PR e CPF n.º 076.724.739-64, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à rua Venceslau Braz n.º 177, Bairro Jardim América, CEP 85502-410.

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Ivaí n.º 11.801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP 85506-100, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social de: Fabricação de caçambas para retroescavadeira, patrulas e tratores; Fabricação de cabine florestal para tratores, patrulas e pás carregadeiras; Fabricação de toldos para máquinas rodoviárias; Fabricação de lâminas para tratores de esteira; Fabricação de protetores de roletes; Fabricação de peças e acessórios para tratores, patrulas, pás carregadeiras, caminhões e veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, caminhões e veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção de tratores, máquinas, equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores; Locação de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, caminhões e veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Compra e venda de tratores, máquinas e equipamentos de terraplenagem, equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas, caminhões e veículos automotores, novos e usados; Transporte rodoviário de equipamentos rodoviários, equipamentos agrícolas e veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor	%
Conceição Eburnia Lazarotto	1.425.000	R\$ 1.425.000,00	95
Carlos Eduardo Lazarotto	75.000	R\$ 75.000,00	5
Totais	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia CONCEIÇÃO Eburnia LAZAROTTO, com poderes e atribuições totais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, sendo que sua destinação será decidida por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representam a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Esta sociedade reger-se-á, quanto ao não previsto no contrato social, alterações posteriores, na Lei n.º 10.406/2002 e suas modificações, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.250.176/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

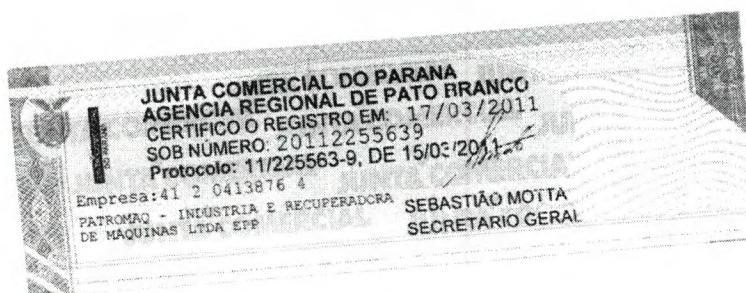


E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco – PR, 14 de Março de 2011.

Conceição Eburnia Lazarotto
Conceição Eburnia Lazarotto

Carlos Eduardo Lazarotto
Carlos Eduardo Lazarotto





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 039612014-88888176

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE
MAQUINAS LTDA -

CNPJ: 03.250.176/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2014.
Válida até 18/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03250176/0001-90
Razão Social: PATROMAQ INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS
LTDA EPP
Endereço: R IVAI 11801 ENTRO BR 158 KM 538 / PARQUE INDL II / PATO
BRANCO / PR / 85506-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2014 a 28/07/2014

Certificação Número: 2014062913225445506183

Informação obtida em 07/07/2014, às 08:33:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.250.176/0001-90

Certidão n°: 50864827/2014

Expedição: 07/07/2014, às 08:33:43

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.250.176/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



INEXIGIBILIDADE Nº 15/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Viação, protocolada sob o nº 1527/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição, através deste processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	Quant.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Filtro de ar interno do motor	130,00	130,00
2	1	Filtro de ar externo	131,25	131,25
3	1	Filtro de óleo hidráulico	210,00	210,00
4	1	Filtro óleo diesel	120,00	120,00
5	1	Filtro de óleo motor diesel	60,00	60,00
6	15	Óleo Motor	11,25	168,75
7	1	Serviços Mecânicos	380,00	380,00
			TOTAL R\$	1.200,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA		
Endereço: Rua Ivaí, 11801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85506-100	U.F.: PR
CNPJ.:03.250.176/0001-90		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90188478-14

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela aquisição, devido à necessidade da secretaria, e pela empresa ser a única credenciada pela fábrica a fazer este tipo de serviço.

5 - PREÇO:

EMPRESA	VALOR – R\$
PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA	1.200,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o praticado no mercado.

Chopinzinho, PR, 09 de julho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andre A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Licitação nº 117/2014, Inexigibilidade de Licitação 15/2014**, de 09 de julho de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 3/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Patromaq – Industria e Recuperadora de Maquinas Ltda. CNPJ: 03.250.176/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão Autorizada. Valor total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Conceição Eburnia Lazarotto, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 206/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ivaí, 11801, Parque Industrial II, Entroncamento BR 158, Km 538, CEP: 85506-100 – Pato Branco – PR, CNPJ sob nº 03.250.176/0001-90, neste ato representado pela, Senhora Conceição Eburnia Lazarotto, portadora do CPF nº 027.859.749-13, e do RG: 4.303.742-0, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação 15/2014, Processo Licitatório 117/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Nº	Quant.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Filtro de ar interno do motor	130,00	130,00
2	1	Filtro de ar externo	131,25	131,25
3	1	Filtro de óleo hidráulico	210,00	210,00
4	1	Filtro óleo diesel	120,00	120,00
5	1	Filtro de óleo motor diesel	60,00	60,00
6	15	Óleo Motor	11,25	168,75
7	1	Serviços Mecânicos	380,00	380,00
			TOTAL R\$	1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão pagos em até trinta dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO - 0701.267820008.2013.3390.39 (456)**
0701.267820008.2013.3390.30 (455)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Viação.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O prazo de execução deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 117/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação, Senhor Enio Pigosso, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 09 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Patromaq – Indústria e Recuperadora de Maquinas Ltda
Conceição Eburnia Lazarotto
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Agricultura

Chopinzinho é o 26º maior produtor de leite do Brasil. O 6º do Paraná

Pág. 03

Programas iniciados há 18 anos transformaram a cidade em uma referência em produção leite.
Os chopinzinhenses produziram quase 79 milhões de litros em 2012 segundo IBGE.
Os dados de 2013 ainda não foram divulgados.



Reforma Agrária

MST invade Araupel em Quedas do Iguaçu com centenas de famílias

Pág. 05

Saudade do Iguaçu

Cidade terá Centro Cultural de R\$ 2 milhões

Chopinzinho - Coronel Vivida

Futebol de Campo vividense e meninas do Futsal de Chopinzinho são Campeões dos Jogos da Juventude



Pág. 10



Pág. 05

Pág. 5C

Pág. 11

37	100	Pç.	Dado de plástico - médio	MM	0,85	85,00
38	70	Pç.	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm de largura	MM	0,80	56,00
39	40	Jogo	Domino de adição em MDF	Cia Brink	10,90	436,00
40	40	Jogo	Domino de fração em MDF	Cia Brink	10,90	436,00
58	10	Jogo	Banco imobiliário tipo luxo	Estrela	92,50	925,00
59	30	Jogo	Domino - sinais de trânsito	Cia Brink	10,20	306,00
60	10	Jogo	Imagem e Ação 2	Grow	67,50	675,00
67	30	Jogo	Alfa numérico	Cia Brink	17,89	536,70
68	30	Jogo	Alfabeto móvel em madeira	Cia Brink	23,85	715,50
70	30	Jogo	Cartas para ditado	Cia Brink	22,70	681,00
71	20	Jogo	Cruza letras/palavras-cruzada	Cia Brink	19,85	397,00
72	10	Jogo	Números c/ pinos emborrachados	Cia Brink	17,75	177,50
73	40	Jogo	Domino de figuras	Brink Mobil	15,25	610,00
74	40	Jogo	Domino de leitura e escrita	Cia Brink	15,25	610,00
75	30	Jogo	Domino de sílabas e sombras	Cia Brink	9,75	292,50
77	40	Jogo	Memória de sílabas	Cia Brink	14,80	592,00
78	40	Jogo	Pega-varelas	Cia Brink	2,08	83,20
79	30	Jogo	Quebra-cabeça de animais c/ 32 pps MDF c/ caixa	Cia Brink	37,85	1.135,50
80	50	Jogo	UNO	MM	9,85	492,50
81	20	Jogo	Varal de letras	Cia Brink	53,50	1.070,00
95	100	Pç.	Lixa para unha - de papel -	Gofinho	0,20	20,00
96	100	Maço	Maço de flores secas -	MM	2,49	249,00
TOTAL - R\$						10.988,25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2014

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3.883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Fabiana Brum de Carli, brasileira, inscrita no CPF nº 038.701.089-08 e portadora do RG nº 8.178.083-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa PAPELARIA FREMAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.615.054/0001-60, inscrita Estadual nº 3120029494, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 3970, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1381, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 49/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS PARA O SISTEMA DE ENSINO INTEGRAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento. Chopinzinho, 14 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoPapelaria Frema Ltda - ME - Contratada
Fabiana Brum de Carli - Representante Legal

ANEXO I da ARP 216/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unid. R\$	TOTAL - R\$
29	50	Tubo	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa - 1kg	Tek Bond	12,20	610,00
31	160	Tubo	Cola colorida com 06 unidades - 23g cada unidade	Maripal	4,00	640,00
57	500	Und	Guardanapos para decupagem	Daiana	0,55	275,00
84	210	Cx.	Kil craquelê 80 ml	Daiana	14,90	3.129,00
102	50	Pç.	Olho móvel nº 05 - com 50 pares	Fazendo Artesanato	2,00	100,00
103	50	Pç.	Olho móvel nº 10 - com 50 pares	Fazendo Artesanato	2,00	100,00
104	50	Pç.	Olho móvel nº 12 - com 50 pares	Fazendo Artesanato	2,25	112,50
109	100	Pç.	Pincel de crina nº 02 - chato	Leonora	0,95	95,00
110	100	Pç.	Pincel de crina nº 04 - chato	Leonora	0,90	90,00
111	100	Pç.	Pincel de crina nº 06 - chato	Leonora	1,05	105,00
112	100	Pç.	Pincel de crina nº 08 - chato	Leonora	1,15	115,00
113	100	Pç.	Pincel de crina nº 10 - chato	Leonora	1,30	130,00

114	100	Pç.	Pincel de crina nº 12 - chato	Leonora	1,50	150,00
115	100	Pç.	Pincel de crina nº 14 - chato	Leonora	1,50	150,00
138	150	Tubo	Termolína leitosa - 100ml	Daiana	2,60	390,00
140	150	Frasco	Tinta PVA - várias cores - 170ml	Daiana	5,20	780,00
142	370	Frasco	Tinta para tecido 37 ml - várias cores	Daiana	1,59	588,30
153	100	Frasco	Verniz geral para artesanato - 100ml	Daiana	5,80	580,00
TOTAL - R\$						8.139,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2014

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3.883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Maristela Aparecida Ferri, brasileira, inscrita no CPF nº 781.121.349-53 e portadora do RG nº 4.032.893-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa MARISTELA A. FERRI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.226.256/0001-06, inscrita Estadual nº 9006312-23, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 3925, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1159, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 49/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS PARA O SISTEMA DE ENSINO INTEGRAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento. Chopinzinho, 14 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoMaristela A. Ferri ME - Contratada
Maristela Aparecida Ferri - Representante Legal

ANEXO I da ARP 217/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unid. R\$	TOTAL - R\$
42	100	Rolo	Elastico - rolo com 10 m	Corrente	0,49	49,00
61	20	Jogo	Legos com 110 peças	Pais e Filhos	18,00	360,00
66	30	Jogo	Quebra-cabeça com 60 peças	Pais e Filhos	9,70	291,00
69	30	Jogo	Bingo de letras	Pais e Filhos	8,64	259,20
90	200	Rolo	Linha para bordado com 45 m - várias cores	Corrente	0,70	140,00
98	30	Pct.	Massa para biscoito - 1kg - cru	Policol	9,79	293,70
101	70	M.	Óleo de p/ toalha térmica, c/ estampas diversas - EMP	Estrela Verde	6,97	487,90
106	70	Pct.	Palito p/ churrasco - pacote com 100 unidades - 25 cm	Madeira	1,60	112,00
TOTAL - R\$						1.992,80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADA(A): J.A.K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Rua Sergipe, nº 3.667, Bairro Menino Deus, CEP: 85.568-000, Chopinzinho, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.455.763/0001-20, neste ato representada pelo Senhor José de Andrade Kovani, portador da Cédula de Identidade nº 7.713.258-4 SSP/SC e do CPF/MF nº 655.131.779-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Trecho que liga a Comunidade de Santa Inês à Comunidade de Cristo Rei, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 7/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 747.819,44 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos da SEI e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0701.2678200081.364.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho 10 de junho de 2014.

Município de Chopinzinho
SERVIÇOS LTDA - ME
Leomar Bolzani - Prefeito
- Proprietário

Christiano Dossa Silvestri - Fiscal da Obra
Engenheiro Civil CREA-PR100984/D

J.A.K. PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA - ME
José de Andrade Kovani
CONTRATADA

RG: 6.723.560-6

CPF: 022.185.389-89

Enio Pigosso - Gestor do Contrato

CPF: 546.517.359-91

3.512.269-9 PR

Espécie: Extrato do Contrato 206/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Patromaq - Indústria e Recuperadora de Maquinas Ltda. CNPJ: 03.250.176/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços de Revendo Autorizada. Valor total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Conceição Eburnia Lazaretto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 207/2014; Permitente: Município de Chopinzinho. Permissonária: Salete R Martinelli Madeiras Ltda Me, CNPJ: 12.014.626/0001-36. Objeto: Permissão de Uso de Próprios Municipais. Origem: Dispensa de Licitação 36/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e o Senhor Jurandir Martinelli pela Permissonária.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 49/2014, de 24/06/14, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Diversos para o Sistema de Ensino Integral e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	10.988,25
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	3.209,00
PAPELARIA FREMAR LTDA	8.139,80
PAULINA CENCI & CIA LTDA	10.728,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	6.416,80
MARISTELA A. FERRI	1.992,80
ARTE MANIA LTDA	9.016,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	22.390,50
PAULINA DEBONA CENCI - LOJA DONA PAULA	4.362,70

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 7/2014, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa
JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 10/06/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 117/2014, inexigibilidade de Licitação 15/2014, de 09 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 36/2014, de 10 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA
SALETE R MARTINELLI MADEIRAS LTDA ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito